



CRECI - 2ª REGIÃO

Serviço Público Federal
Conselho Regional de Corretores de Imóveis
Estado de São Paulo

**TERMO DE CONVÊNIO NÃO ONEROSO QUE
CELEBRAM ENTRE SI O CONSELHO REGIONAL DE
CORRETORES DE IMÓVEIS DA 2ª REGIÃO E
BERLITZ CENTRO DE IDIOMAS LTDA**

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado **CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DA 2ª REGIÃO**, inscrito no CNPJ sob o nº 62.655.246/0001-59, com sede na Rua Pamplona, nº 1200, na cidade de São Paulo/SP, CEP 01405-001, neste ato representado por seu Presidente José Augusto Viana Neto e pelo seu Diretor Secretário Arthur Boiajian, doravante denominado simplesmente **CRECI/SP**, e de outro **BERLITZ CENTRO DE IDIOMAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.343.391/0001-50, com endereço à Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 470, São Paulo/SP, CEP 04571-000, neste ato representada por seu Diretor Marco Antonio da Silveira Santos, adiante designada simplesmente **BERLITZ CENTRO DE IDIOMAS**, e considerando:

Ser o **CRECI/SP** uma entidade oficial que congrega em seus quadros aproximadamente 200.000 (cento e oitenta e dois mil) pessoas físicas inscritas e 35.000 (trinta e cinco mil) pessoas jurídicas inscritas, tendo por objetivo específico disciplinar e fiscalizar o exercício da profissão de corretor de imóveis, através do ordenamento e da valorização profissional;

Ser a **BERLITZ CENTRO DE IDIOMAS**, uma empresa voltada para a área de PROGRAMAS DE IDIOMAS, a qual poderia ser de interesse dos inscritos no **CRECI/SP**,

Resolvem, de comum acordo e de livre e espontânea vontade, celebrar o presente Convênio não oneroso que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA: Através da assinatura do presente instrumento, a **BERLITZ CENTRO DE IDIOMAS**, concederá aos inscritos do **CRECI/SP**, bem como aos seus dependentes, desconto de 20% (vinte por cento) na compra de 1 (um) nível do programa regular Berlitz. Em caso de promoções pontuais ou compras de combos (2 ou 3 níveis) há desconto de 5% (cinco por cento) sobre a menor tabela vigente.

SEGUNDA: Para ter direito à bonificação declinada na cláusula anterior, o inscrito deverá apresentar o Cartão de Identidade e Regularidade Profissional - CIRP, fornecido pelo **CRECI/SP**.

TERCEIRA: Fica convencionado que o **CRECI/SP** não assumirá qualquer responsabilidade pelas transações resultantes entre seus inscritos e a **BERLITZ CENTRO DE IDIOMAS**, assim como, em nenhuma hipótese garantirá qualquer obrigação assumida por eles ou seus dependentes.

QUARTA: Cabe ao profissional inscrito interessado tomar as medidas preliminares necessárias à pretendida contratação.

QUINTA: A **BERLITZ CENTRO DE IDIOMAS**, se obriga, desde já, ao cumprimento das normas legais previstas na Lei 8078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

SEXTA: O **CRECI/SP** divulgará junto aos seus inscritos os termos do presente Convênio, através do site na rede mundial www.crecisp.gov.br



CRECI - 2ª REGIÃO

Serviço Público Federal
Conselho Regional de Corretores de Imóveis
Estado de São Paulo

SÉTIMA: Exceto para a divulgação do presente Convênio, fica vedado o uso das marcas de uma das partes pela outra, salvo prévio e escrito consentimento, sujeitando-se a parte infratora às penalidades previstas em lei pelo uso indevido.

OITAVA: O presente instrumento vigorará por prazo indeterminado e poderá ser rescindido por quaisquer das partes, mediante aviso prévio escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência.

NONA: Fica eleito o foro da Justiça Federal da Capital de São Paulo para a solução das questões emergentes deste instrumento, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que lhes possa ser.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente em três (03) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas a seguir identificadas para que surta seus legais e jurídicos efeitos, obrigando-se por si e/ou sucessores ao fiel cumprimento de todas as suas cláusulas e condições.

São Paulo, 28 de março de 2022.


José Augusto Viana Neto
CRECI/SP
Presidente


Arthur Boiajian
CRECI/SP
Diretor Secretário

DocuSigned by:



EACE9747A7184C5...

Marco Antonio da Silveira Santos
BERLITZ CENTRO DE IDIOMAS
Diretor

TESTEMUNHAS:

Documento assinado digitalmente
 JULIO CESAR RIOS FERNANDES
Data: 12/04/2022 13:37:54-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Nome: Júlio Cesar Rios Fernandes
CPF: 278.456.118-67

Documento assinado digitalmente
 PRISCILA RODRIGUES TAKEISHI
Data: 13/04/2022 13:53:44-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Nome: Priscila Rodrigues Takeishi
CPF: 216.310.878-35

Documento assinado digitalmente
 MARCELO SODRE SILVEIRA
Data: 12/04/2022 12:42:19-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

O contato com o CRECISP será realizado exclusivamente por videoconferência pelo link <https://app.crecisp.gov.br/sistemas/aovivo/salas-video-conferencia/>
Acesse o site www.crecisp.gov.br e obtenha mais informações.